



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00120 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1606 / 2025  
CONSIDERANDO:

Dispõe sobre a aquisição de imóveis urbanos pelos quais se declaram essenciais ao atendimento do interesse público. O valor da aquisição é de R\$ 940.000,05. Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para acrescer elemento de despesa na lei 1.569.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1212	Educação Infantil		
12.365.1212.2094	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APRENDRENDIZ		
<b>4.5.90.61.00</b>	<b>814 Aquisição de Imóveis</b>		<b>640.000.05</b>
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>640.000.05</i>
02.06.20	FUNDEB		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1212	Educação Infantil		
12.365.1212.2094	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APRENDRENDIZ		
<b>4.5.90.61.00</b>	<b>815 Aquisição de Imóveis</b>		<b>300.000.00</b>
<i>1.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>		<i>300.000.00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>940.000.05</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Ensino Fundamental		
12.361.1211.2084	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CURRICULA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>177 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>7.500.05</b>
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>7.500.05</i>
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>181 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>200.000.00</b>
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200.000.00</i>
02.06.20	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Ensino Fundamental		
12.361.1211.2277	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CURRICULARES		
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>231 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>300.000.00</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PIRACEMA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00120 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	300.000.00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.11.20		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.2001		Sustentabilidade Rural	
20.606.2001.2055		MANUTENÇÃO DA FESTA RURALISTA E FESTIVI	
3.3.90.39.00	637	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	432.500.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	432.500.00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 940.000.05</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO  
CRC: 110438/O-7  
CONTADOR

WESLEY DINIZ  
CPF: 036.401.156-43  
PREFEITO MUNICIPAL